



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 87/2026/REI/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1 PARA OS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E PARA O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS TOCANTINÓPOLIS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, com oferta de 120 vagas, sendo 40 vagas para o curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio, 40 vagas para o curso Técnico em Agroecologia integrado ao ensino médio e 40 vagas para o curso Técnico em Logística subsequente ao ensino médio, todas na modalidade presencial, para o primeiro semestre letivo de 2027.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento contém as regras do Processo Seletivo 2027/1 para os cursos técnicos integrados e subsequente ao ensino médio do Campus Tocantinópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. O Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis tem por objetivo preencher 120 vagas para cursos técnicos do IFTO: 40 vagas para Técnico em Administração integrado ao ensino médio e 40 vagas para Técnico em Agroecologia integrado ao ensino médio, ambos em horário integral, e 40 vagas para Técnico em Logística subsequente ao ensino médio, no turno noturno.

1.2.1. Todos os cursos são ofertados na modalidade presencial.

1.3. Para melhor compreensão, os cursos técnicos integrados ao ensino médio são aqueles em que o estudante realiza um curso técnico (com foco na formação profissional) ao mesmo tempo em que cursa o ensino médio.

1.3.1. Os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio são aqueles em que o estudante realiza a formação técnica após ter concluído o ensino médio.

1.4. O início das aulas para os aprovados ao final do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis será no primeiro semestre letivo de 2027.

1.4.1. As aulas acontecerão presencialmente, no Campus Tocantinópolis, em sua sede provisória e, posteriormente, na sede definitiva.

1.5. As informações detalhadas sobre os cursos ofertados constam no Anexo XII, e o respectivo número de vagas consta no Anexo XIII deste Edital. O endereço e os horários de funcionamento do Campus Tocantinópolis estão disponíveis no Anexo I.

1.6. A seleção para as vagas ofertadas neste Edital será realizada por meio de prova objetiva com questões de múltipla escolha.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A realização do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis está sob a gestão da Direção-geral do Campus Tocantinópolis e sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.2. O Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis tem as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) prova objetiva (questões de múltipla escolha);

c) comprovação da condição de cotista para aqueles que concorrerão nessas modalidades; e

d) resultado.

2.3. Informações sobre matrícula e convocações para matrículas deverão ser solicitadas, após o resultado final, no *Campus* Tocantinópolis.

2.4. Em todas as etapas poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase.

2.5. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, os requisitos e os prazos previstos neste Edital.

2.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail: tocantinopolis@ifto.edu.br.

3. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1. O IFTO oferecerá vagas em três modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

I - Ampla concorrência (AC) - Vagas abertas a todos os candidatos;

II - Reserva de vagas: vagas destinadas a candidatos que cumpram os requisitos de escolaridade e os demais critérios previstos no subitem 4.1 deste Edital;

III - Ação afirmativa: Vagas destinadas a pessoas com deficiência, identificadas neste Edital pela modalidade A1, conforme a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO.

4. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Reserva de vagas

4.1.1. O IFTO reserva, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas. Essas vagas são destinadas a candidatos que estudaram integralmente o ensino fundamental, para os cursos técnicos na forma integrada, ou o ensino médio, para o curso técnico na forma subsequente, em:

I - escolas públicas: instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público; e

II - escolas comunitárias que atuam na educação do campo: Escolas que trabalham com educação rural e que possuem convênio com o poder público, conforme a Lei nº 14.113/2020.

4.1.2. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve atender a uma das seguintes condições:

I - ter cursado todo o ensino fundamental, para os cursos técnicos na forma integrada, ou todo o ensino médio, para o curso técnico na forma subsequente, em escolas públicas ou nas escolas comunitárias rurais conveniadas, seja em cursos regulares, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil; ou

II - ter conseguido o certificado de conclusão do ensino fundamental, para os cursos técnicos na forma integrada, ou do ensino médio, para o curso técnico na forma subsequente, por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de outros exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos feitos pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1.3. Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado parte da etapa de ensino exigida para a respectiva forma de oferta em escola particular, inclusive na condição de bolsista, ressalvadas as instituições expressamente previstas no subitem 4.1.1.

4.1.4. A Lei nº 12.711/2012 não se aplica a candidatos que concluíram a etapa de ensino exigida para a respectiva forma de oferta em escolas de outros países, mesmo que sejam brasileiros.

4.1.5. As modalidades de reserva de vagas são apresentadas no quadro a seguir.

4.1.6. Do total de vagas reservadas, no mínimo metade será destinada a candidatos com renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a um salário mínimo.

Código da	Renda familiar		
------------------	-----------------------	--	--

Modalidade	Descrição da Cota	bruta mensal	Escolaridade
LB_PPI	Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.	Igual ou inferior a um salário mínimo por pessoa.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
LB_Q	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública, para quilombolas.	Igual ou inferior a um salário mínimo por pessoa.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
LB_PCD	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública, para pessoa com deficiência.	Igual ou inferior a um salário mínimo por pessoa.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
LB_EP	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública.	Igual ou inferior a um salário mínimo por pessoa.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
LI_PPI	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública, para pretos/pardos/indígenas.	Independentemente da renda.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
LI_Q	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública, para quilombolas.	Independentemente da renda.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
			Ensino fundamental

LI_PCD	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública, para pessoa com deficiência.	Independentemente da renda.	integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.
LI_EP	Ensino fundamental (integrado) ou médio (subsequente) em escola pública.	Independentemente da renda.	Ensino fundamental integral, para a forma integrada, ou ensino médio integral, para a forma subsequente, nas instituições do subitem 4.1.1.

4.2. Ações Afirmativas

4.2.1. O IFTO oferta vagas na ação afirmativa A1, destinada a pessoas com deficiência, de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO, de 30 de setembro de 2021, conforme descrito abaixo.

Código da Modalidade	Público	Requisito de Renda
A1	Pessoas com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, conforme a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO.	Independente de renda

4.3. A convocação para preenchimento das vagas previstas no Anexo XIII observará a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência, os requisitos informados na inscrição e comprovados pelo candidato e o procedimento de classificação do subitem 11.3.3.

4.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas ou ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos classificados em outras modalidades.

4.4.1. Este preenchimento obedecerá à ordem de prioridade estabelecida pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, que prioriza a ocupação das vagas no âmbito das cotas antes de convocar candidatos da Ampla Concorrência (AC), conforme a sequência apresentada no quadro a seguir.

Vaga não preenchida	Ordem de remanejamento
LB_PPI	LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LB_EP → LI_EP → AC
LB_Q	LB_PPI → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LB_EP → LI_EP → AC
LB_PCD	LB_PPI → LB_Q → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LB_EP → LI_EP → AC
LB_EP	LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP → AC
LI_PPI	LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_Q → LI_PCD → LB_EP → LI_EP → AC
LI_Q	LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_PCD → LB_EP → LI_EP → AC
LI_PCD	LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LB_EP → LI_EP → AC
LI_EP	LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LB_EP → AC
A1	AC

LB: Baixa renda. PPI: Pretos, Pardos e Indígenas. Q: Quilombolas. Pcd: Pessoas com Deficiência. A: Ações Afirmativas.

4.5. A quantidade de vagas disponíveis para cada modalidade de

inscrição encontra-se no Anexo XIII deste edital.

4.6. Os inscritos nas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas precisam comprovar que têm direito a essa vaga. Para fazer isso, devem entregar todos os documentos que estão listados no Item 5 do Edital, no período do cronograma do evento (Anexo II).

4.6.1. A ausência ou a insuficiência de documentação implicará o indeferimento da participação nas modalidades cujos requisitos não forem comprovados. O candidato permanecerá concorrendo na ampla concorrência e nas modalidades para as quais tiver comprovado os requisitos, observado o subitem 5.7 e assegurado o recurso nos termos do item 5.

5. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE COTISTA

5.1. Essa etapa diz respeito à análise dos documentos enviados pelo candidato para comprovar que possui direito às vagas reservadas ou à vaga da ação afirmativa.

5.2. **Habilitação para análise de documentos:** Após a realização da prova objetiva será divulgada a lista de candidatos habilitados, ou seja, que terão sua documentação analisada para as vagas das modalidades de reservas de vagas e ações afirmativas. Serão habilitados cinco vezes o número de vagas do curso. Exemplo: 40 vagas do curso Técnico em Administração $\times 5 = 200$ candidatos habilitados.

5.3. **Obrigatoriedade de entrega dos documentos:** O candidato que se inscrever em qualquer modalidade de reserva de vagas (cotas) ou de ações afirmativas deverá entregar os documentos devidamente assinados, em um único arquivo digitalizado em formato PDF, para comprovação da condição afirmada.

5.3.1. A documentação necessária está descrita no Anexo VI (Documentação e informações para reserva de vaga) e Anexo IX (Documentação e informações para a ação afirmativa).

5.3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da(s) modalidade(s) de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.

5.4. **Forma e prazos de entrega:** a documentação deverá ser entregue por meio do Portal do Candidato, na aba “Dados da Inscrição”, menu “Arquivos”, disponível em <https://sgc.ifto.edu.br/>. Todos os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas ou na ação afirmativa deverão enviar previamente a documentação, nos períodos previstos no Anexo II. O candidato poderá anexar ou alterar os arquivos durante o período de inscrição e no período de alteração e inclusão de arquivos das cotas. A análise será realizada somente para os candidatos habilitados nos termos do subitem 5.2.

5.5. **Período de Recursos da avaliação de documentos:** Durante essa etapa de recurso, o candidato poderá completar sua documentação, mas somente se tiver enviado algum documento na fase regular. Assim, esse recurso é para aqueles que enviaram documentação na etapa regular, mas:

I - tiveram algum documento indeferido; ou

II - faltou algum documento.

5.5.1. Caso nenhum documento tenha sido enviado na etapa regular de comprovação, não será possível enviar na etapa de recurso.

5.6. **Comissão de avaliação:** os documentos previstos nos Anexos VI e IX, inclusive o formulário de declaração de renda e composição familiar do Anexo VIII, quando exigido, serão avaliados por comissão multiprofissional designada para essa finalidade no Campus Tocantinópolis. A avaliação observará os requisitos da modalidade de concorrência, as informações prestadas na inscrição e os critérios deste Edital.

5.6.1. **Quanto à Escola Pública:** Será avaliado se o candidato estudou todo o ensino fundamental, para os cursos técnicos na forma integrada, ou todo o ensino médio, para o curso técnico na forma subsequente, nas instituições previstas no subitem 4.1.1 (Anexo XV).

5.6.1.1. O candidato que estiver concluindo a etapa escolar em 2026 poderá apresentar histórico parcial e declaração da escola que identifique toda a trajetória já cursada, a etapa em andamento e a

previsão de conclusão. A conclusão deverá ser comprovada na matrícula, conforme o item 14 e o Anexo XII.

5.6.2. Quanto à pessoa preta ou parda: será avaliado se a fotografia enviada apresenta o fenótipo da população negra correspondente à autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VII). O fenótipo refere-se às características físicas, como a cor da pele, o tipo de cabelo e os traços faciais, que distinguem a pessoa negra (preta ou parda). Essas características, consideradas em conjunto, serão avaliadas no procedimento de heteroidentificação.

Importante: a análise fenotípica não considerará laudos dermatológicos, genótipo ou documentos de ancestralidade. A exigência de fotografias para essa análise aplica-se aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

5.6.3. Quanto à pessoa indígena: será avaliado se o candidato é reconhecido por três lideranças indígenas, por meio da declaração do Anexo X.

5.6.4. Quanto à pessoa quilombola: será avaliado se o candidato é reconhecido por três lideranças comunitárias, por meio da declaração de pertencimento étnico do Anexo X.

5.6.5. Quanto à pessoa com deficiência (PcD): será avaliado se o candidato apresenta laudo médico detalhado, com o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), a indicação do tipo, grau ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Os requisitos documentais específicos constam dos Anexos VI e IX.

5.6.6. Quanto ao requisito de renda: será calculada a renda familiar por pessoa. Primeiro, é somada a renda bruta (o valor total, antes dos descontos) de todas as pessoas da família nos três meses anteriores à convocação (Anexo VIII), correspondentes a setembro, outubro e novembro de 2026, conforme o cronograma. Depois, divide-se esse valor por três para encontrar a média mensal e, por fim, divide-se essa média pelo número de pessoas da família. Se o resultado for de até 1 (um) salário mínimo por pessoa, o candidato atende ao requisito de renda para concorrer às vagas reservadas.

Importante: No cálculo da renda familiar, são incluídos todos os rendimentos de qualquer tipo, sejam eles fixos, sejam eles eventuais, como o dinheiro de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis. No entanto, não são somados valores como auxílios de alimentação e transporte, reembolsos, indenizações de seguros ou benefícios de programas sociais (Programa de Erradicação do trabalho Infantil, Programa Agente Jovem, Bolsa Família, ProJovem, Auxílio Emergencial, e demais programas de transferência de renda).

Importante : se a renda familiar bruta mensal por pessoa for de até meio salário mínimo, o candidato poderá apresentar, para comprovação de renda, comprovante, extrato ou folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico), disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br>, devidamente atualizado e com o seu nome, conforme os arts. 4º, inciso II, e 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016/2022. Essa dispensa alcança somente os demais documentos de renda. Caso não atenda aos requisitos para comprovação exclusivamente pelo CadÚnico, deverá apresentar os documentos de renda e ocupação indicados no Anexo VI.

5.7. Enquadramento na modalidade de vagas: Se o candidato não conseguir comprovar a documentação para uma das modalidades de reserva de vagas ou ações afirmativas, ele será eliminado apenas dessa modalidade específica, mas continuará concorrendo naquelas em que sua documentação foi aceita.

5.8. Critérios Específicos de não Enquadramento:

I - pessoa preta ou parda: quando houver unanimidade da comissão quanto ao não atendimento ao fenótipo; e

II - demais modalidades: quando não cumprirem os requisitos específicos estabelecidos.

5.9. Critérios de não enquadramento: o candidato que não for habilitado para a análise documental ou não apresentar documentação no prazo estabelecido continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência. O indeferimento documental produzirá efeitos somente nas modalidades cujos requisitos não forem comprovados, conforme os

subitens 4.6.1 e 5.7, observado o direito a recurso.

5.10. Recursos e resultados dessa fase: o candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no Portal do Candidato (<https://sgc.iftto.edu.br/>), no prazo do Anexo II. Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado no Portal do Candidato.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Regras Gerais da Inscrição

6.1.1. Aceitação das Regras: Ao se inscrever, o candidato concorda e aceita todas as normas e condições deste Edital, seus anexos, e quaisquer avisos ou mudanças futuras. Ele não poderá alegar desconhecimento das informações.

6.1.2. Tratamento de dados pessoais: Ao se inscrever, o candidato declara ciência do tratamento dos dados pessoais necessários à execução deste Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis e, se aprovado, à matrícula, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Anexo XIV deste Edital.

6.1.3. Responsabilidade do Candidato: Todas as informações fornecidas na inscrição são de total responsabilidade do candidato. O formulário de inscrição deve ser preenchido de forma completa e correta.

6.2. Onde e Como se Inscrever.

6.2.1. Exclusivamente on-line: As inscrições para o Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis devem ser feitas apenas pela internet, no Portal do Candidato, que faz parte do Sistema Gestor de Concursos (SGC) (<https://sgc.iftto.edu.br/>).

6.2.2. Endereço eletrônico: As publicações do processo seletivo estarão disponíveis em <https://seja.iftto.edu.br/processos-seletivos/>

6.2.3. Período: A inscrição deve ser feita durante o período indicado no Anexo II (Cronograma do evento).

6.3. Requisitos para o Cadastro.

6.3.1. E-mail Ativo: É OBRIGATÓRIO ter uma conta de e-mail ativa, pois ela é essencial para ativar o cadastro e recuperar a senha.

6.3.2. Um e-mail por Candidato: Não é permitido usar o mesmo endereço de e-mail para cadastrar candidatos diferentes.

6.3.3. Documentos Obrigatórios: No formulário de inscrição, é obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

Importante: Não é permitido utilizar documentação dos pais ou responsáveis para realizar a inscrição neste Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

6.4. Passo a Passo para se Inscrever: O Portal do Candidato permite que o usuário tenha um único cadastro para todas as suas inscrições no IFTO. Um tutorial está disponível em <https://seja.iftto.edu.br/processos-seletivos/>, ou siga os passos abaixo:

6.4.1. Para Quem Ainda Não Tem Cadastro:

I - Criar Cadastro:

a) Acesse <https://sgc.iftto.edu.br/>

b) No menu superior, escolha a opção "Cadastre-se".

c) Preencha os dados corretamente e clique em "Salvar".

d) Um e-mail será enviado para o endereço cadastrado. O candidato terá **2 (duas) horas** para acessar o link e ativar a conta. Se o prazo expirar, precisará fazer um novo cadastro.

II - Fazer a Inscrição no Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis:

a) No menu superior do SGC, escolha a opção "Entrar";

b) Preencha seu CPF e senha e clique em "Salvar";

c) Na caixa "Inscrições Abertas", selecione o edital "Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis" clicando em "Visualizar";

d) Escolha um dos cursos listados na caixa "Ofertas";

e) Clique em "Realizar inscrição" para começar; e

f) Preencha os dados solicitados e clique em "Salvar" para enviar o questionário.

III - **Confirmação da Inscrição:**

a) Após seguir os passos, o sistema gerará um número de inscrição e mostrará uma tela de confirmação de dados; e

b) Leia tudo com atenção. Se as informações estiverem corretas, marque a caixa "Declaro que os dados acima estão corretos" e clique em "Confirmar os dados acima". Se algo estiver errado, volte e corrija.

6.4.2. Para Quem Já Tem Cadastro: Acesse <https://sgc.iftto.edu.br/> e siga os passos dos incisos II e III do subitem 6.4.1.

6.5. **Inscrição para Vagas Reservadas (Cotas) e Ações Afirmativas**

6.5.1. O candidato que atender aos critérios da reserva de vagas (subitem 4.1) ou da ação afirmativa A1 (subitem 4.2.1) deverá marcar os campos específicos no formulário de inscrição.

6.5.2. No sistema de inscrição na etapa "FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)", o candidato responderá a perguntas como:

I - "Você cursou integralmente o ensino fundamental, para a forma integrada, ou o ensino médio, para a forma subsequente, nas instituições previstas no subitem 4.1.1?"

II - "Sua renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a um salário mínimo?"

III - "Você se autodeclara pessoa indígena, preta ou parda?"

IV - "Você pertence a comunidade quilombola?"

V - "Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?"

VI - "Você se enquadra na ação afirmativa A1, destinada a pessoas com deficiência?"

6.5.3. As respostas a essas perguntas definirão de qual(is) lista(s) de concorrência o candidato participará, conforme as regras dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital.

6.5.4. Dependendo das informações, o candidato poderá concorrer em mais de uma lista.

6.5.5. Todos os candidatos, independentemente da opção de cota, concorrerão também à lista de ampla concorrência (AC).

6.6. **Limitações e Alterações na Inscrição**

6.6.1. **Inscrição Única:** O candidato só pode ter uma inscrição ativa. Se quiser fazer uma nova, deve cancelar a anterior dentro do prazo do cronograma do evento (Anexo II).

6.6.2. **Sem Alterações Pós-Prazo:** Após o fim do período de inscrições, não será permitido mudar o curso, turno ou as listas de concorrência escolhidas.

6.7. **Gratuidade da Inscrição**

6.7.1. A inscrição é gratuita para todos os candidatos aos cursos técnicos integrados e ao curso técnico subsequente ao ensino médio. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.7.2. **Confirmação:** O candidato deverá concluir os procedimentos de inscrição e confirmar seus dados no Portal do Candidato. A situação da inscrição poderá ser acompanhada em <https://sgc.iftto.edu.br/>.

6.8. **Intransferibilidade da Inscrição**

6.8.1. A inscrição não poderá ser transferida para outro candidato.

6.9. **Problemas Técnicos na Inscrição.**

I - a Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições que não forem concluídas devido a problemas técnicos em computadores, congestionamento de rede, falhas de comunicação, quedas de energia ou qualquer outro fator que impeça o registro on-line.

6.10 **Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições**

Homologadas

6.10.1.O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas.

6.10.2.**Como:** Enviar um e-mail para **tocantinopolis@ifto.edu.br**.

6.10.3.**Quando:** No período previsto no **Anexo II (cronograma do evento)**.

6.10.4.**Assunto do e-mail:** Deve ser "RECURSO — Homologação preliminar das inscrições — Nº DE INSCRIÇÃO - CAMPUS TOCANTINÓPOLIS" (o candidato deve preencher seu número de inscrição).

7. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

7.1. **Quem pode solicitar:** O candidato que necessitar de **qualquer tipo de atendimento específico** para a realização da prova poderá solicitá-lo conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

7.2. Procedimento de solicitação

I - Meio: Envio de e-mail para **tocantinopolis@ifto.edu.br**.

II - Período: conforme Anexo II (cronograma do evento).

III - Formulário: Anexo IV (próprio para atendimento específico).

7.2.1. Conteúdo Obrigatório do E-mail:

I - **Assunto:** "SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO - Nº DE INSCRIÇÃO - CAMPUS TOCANTINÓPOLIS" (informar o número de inscrição).

7.2.1.1. Os seguintes anexos são obrigatórios no e-mail a ser enviado:

I - Formulário próprio (Anexo IV) em formato PDF ou imagem legível; e

II - Documento pertinente à condição e ao atendimento solicitado, em formato PDF ou imagem legível. Quando o pedido decorrer de deficiência ou condição de saúde, apresentar laudo, declaração ou atestado que descreva a condição e comprove a necessidade do atendimento. Para lactantes, preencher os campos específicos do Anexo IV.

7.3. Atendimento específico para candidata lactante

7.3.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova deverá:

I - solicitar atendimento específico (Anexo IV); e

II - obrigatoriamente levar acompanhante adulto.

7.3.2. Responsabilidades do Acompanhante:

I - ficar em sala reservada; e

II - ser responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

7.3.3. Regras Durante a Prova:

I - qualquer contato entre candidata lactante e acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal; e

II - não será permitida a permanência da lactante no prédio sem a presença do acompanhante adulto.

7.4. Confirmação e análise das solicitações de atendimento especializado e específico: A Comissão Organizadora enviará e-mail para o candidato com a palavra "Recebido" como comprovação do recebimento da solicitação.

7.4.1. A solicitação de atendimento especializado ou específico será analisada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, observadas as necessidades comprovadas e os direitos previstos na legislação.

7.5. Consequência da não solicitação:

I - a não solicitação de atendimento especializado ou específico implica a não concessão de atendimento especializado ou específico no dia de realização da prova.

7.6. Recursos do atendimento especializado e específico:

I - o candidato que tiver seu pedido de atendimento indeferido poderá interpor recurso.

7.7. Procedimento de Recurso: O candidato deverá enviar e-mail para tocantinopolis@iftto.edu.br, dentro do período indicado no Anexo II (cronograma do evento).

7.7.1. O assunto do e-mail de recurso do candidato deve ser obrigatoriamente no seguinte formato: "RECURSO — SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO — Nº DE INSCRIÇÃO - CAMPUS TOCANTINÓPOLIS" (o candidato deve preencher o número da sua inscrição).

7.8. Prazos e limitações

I - **Não serão permitidos** após a data prevista no Anexo II (cronograma do evento):

- a) Envio da documentação;
- b) Complementação da documentação;
- c) Preenchimento de dados; e
- d) Assinatura nos formulários.

Observação: As limitações do subitem anterior aplicam-se inclusive na fase de recurso.

Importante: Toda documentação deve ser enviada em formato PDF ou imagem legível para garantir a análise adequada da solicitação.

8. DO NOME SOCIAL

8.1. É assegurado o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero nos termos do Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre a matéria no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. Terão direito à utilização do nome social:

- I - pessoas travestis e transexuais;
- II - todas as pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais; e
- III - o direito será exercido mediante requerimento, conforme procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.3. Procedimento de solicitação: O procedimento de solicitação exige como documentação necessária o Requerimento, que está disponível no Anexo V deste edital.

8.4. Forma de Envio: O envio da solicitação deve ser feito por meio de e-mail para tocantinopolis@iftto.edu.br, dentro do período estabelecido no Anexo II (cronograma do evento).

8.4.1. O assunto do e-mail deverá ser "SOLICITAÇÃO DE NOME SOCIAL - Nº DE INSCRIÇÃO - CAMPUS TOCANTINÓPOLIS", com a indicação do número de inscrição.

8.5. Consequências da não solicitação.

8.5.1. A **não solicitação** implica a **não concessão** de uso do nome social no dia da realização da prova.

8.6. Recursos da solicitação do nome social: O candidato que tiver seu pedido de nome social **indeferido** (negado) poderá interpor recurso.

8.7. Procedimento de Recurso: O procedimento para recurso deve ser realizado por meio do envio de e-mail para tocantinopolis@iftto.edu.br, dentro do período previsto no Anexo II (cronograma do evento).

8.7.1. O assunto do e-mail deve ser obrigatoriamente "RECURSO — SOLICITAÇÃO DE NOME SOCIAL — Nº DE INSCRIÇÃO - CAMPUS TOCANTINÓPOLIS", com o candidato preenchendo o número de sua inscrição.

8.8. Dos prazos e limitações.

8.8.1 Não serão permitidos após a data prevista no Anexo II (cronograma do evento):

- I - envio da documentação;
- II - complementação da documentação;

- III - preenchimento de dados;
- IV - assinatura nos formulários.

Importante: As limitações do subitem anterior aplicam-se **inclusive na fase de recurso**.

Importante: O requerimento deve ser enviado utilizando o modelo disponível no **Anexo V** deste edital, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma do evento (Anexo II).

9. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Verificação do local: A partir da data estabelecida no **Anexo II (Cronograma do evento)**, o candidato deverá verificar o cartão de inscrição para saber o local exato onde realizará a prova. Para isso, o nome e/ou o número de inscrição do candidato devem ser conferidos no Portal do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <https://sgc.iftto.edu.br/>.

9.2 Município da prova: A prova será realizada no município de Tocantinópolis/TO.

9.3 Responsabilidade do candidato: É responsabilidade do candidato verificar o endereço do local da prova. Não será permitido, em hipótese alguma, realizar a prova em local, data ou horário diferentes dos divulgados.

9.4 Problemas para encontrar o local: Caso o candidato não encontre seu endereço de local de prova, deverá comunicar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis por meio do e-mail **tocantinopolis@iftto.edu.br**.

9.5 Horário da Prova: As provas para os **cursos técnicos integrados** e para o curso técnico subsequente **ao ensino médio** serão aplicadas em 13 de dezembro de 2026, das **14h30 às 17h30** (horário de Brasília), com abertura dos portões às **13h30** e fechamento às **14h20**, conforme o **Anexo II (cronograma do evento)**.

9.6 Duração e Pontualidade: As provas terão duração de **3 horas**. Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar sob nenhuma justificativa, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

9.7 Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento do candidato da sala, ressalvados o tempo adicional previamente deferido para atendimento especializado ou específico e a compensação do tempo de amamentação prevista no Anexo IV, mediante registro pela fiscalização.

9.8 O que levar para a Prova:

9.8.1 Chegada: Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início.

9.8.2 Material: É obrigatório estar munido de caneta esferográfica de tinta **PRETA**, fabricada em material transparente.

9.8.3 Documento de Identificação: É necessário apresentar documento original de identificação com foto, em perfeitas condições, que permita a clara identificação do candidato. Fotocópias, mesmo que autenticadas, não serão aceitas.

9.8.4 Documentos aceitos: Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos Profissionais ou pelas Forças Armadas; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; Passaporte; ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.8.5 Documentos digitais aceitos: Serão aceitos documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital, RG digital e e-Título ou qualquer outro documento digital com foto e assinatura, válido nos termos da

legislação vigente), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.8.6 Candidato Estrangeiro: O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto e atualizados.

9.8.7 Protocolo de RG: NÃO SERÁ ACEITO o protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação (RG) no órgão expedidor.

9.8.8 Documentos NÃO aceitos: Não serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Trabalho e Previdência Social versão digital (conforme Portaria nº 1.065/2019); Certidão de Nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo sem foto); Carteira de Estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; ou documentos digitais não citados no subitem 9.8.5, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

9.8.9 Perda, Furto ou Roubo de Documentos: Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, o Boletim de Ocorrência Policial (BO) emitido em, no máximo, **60 (sessenta) dias** antes da data da prova. Não será aceito o protocolo de registro do Boletim de Ocorrência como documento de identificação.

9.8.10 O candidato que apresentar BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade de providenciar a segunda via de seu documento de identificação e apresentá-la no ato da matrícula, caso aprovado, sob pena de perder o direito à vaga em caso de descumprimento.

9.9 O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 Formato da Prova: A prova do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis será composta por **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha para os cursos técnicos integrados ao ensino médio e por 36 (trinta e seis) **questões** de múltipla escolha para o curso técnico subsequente ao ensino médio. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é a correta, de acordo com o enunciado.

10.2 Distribuição das Questões: As questões estarão divididas em grupos de conhecimento, de acordo com o conteúdo programático disponível no Anexo III e distribuídas, conforme a seguir.

10.2.1 Cursos técnicos integrados ao ensino médio: Administração e Agroecologia.

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa (10 questões)
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática (10 questões)
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências (10 questões)
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História (5 questões) Geografia (5 questões)

10.2.2 Curso técnico subsequente ao ensino médio: Logística.

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa (8 questões)
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática (8 questões)
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia (4 questões) Física (4 questões) Química (4 questões)
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História (4 questões) Geografia (4 questões)

10.3 Preenchimento do Cartão-Resposta: O candidato receberá um

caderno de provas e um cartão-resposta. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta. O preenchimento deve ser feito com caneta esferográfica de tinta **PRETA**, fabricada em material transparente. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal de sala preenchido e assinado.

10.4 Responsabilidade do Candidato: É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta. Se o cartão-resposta for preenchido com caneta de outra cor que não seja PRETA, ou apresentar rasuras que impossibilitem sua leitura, a prova do candidato não será corrigida, o que resultará em sua eliminação do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

10.5 Cartão-Resposta Insostituível: Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia do cartão-resposta, pois este é pessoal e insostituível.

10.6 Regras Durante a Realização das Provas:

10.6.1 Tempo Mínimo de Permanência: O candidato somente poderá se retirar do local de prova após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da aplicação das provas.

10.6.2 Retirada do Caderno de Provas: O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas após 2 (duas) horas do início da prova.

10.6.3 Itens Proibidos

I - é proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas;

II - não será permitido o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, ressalvados os recursos assistivos expressamente autorizados no atendimento especializado ou específico;

III - durante a prova, será proibido utilizar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som e equipamentos eletrônicos em geral, ressalvados os recursos assistivos ou dispositivos de saúde previamente autorizados. Após a identificação, inclusive mediante documento digital, os equipamentos deverão permanecer desligados e acondicionados pelo candidato conforme as orientações da fiscalização, sem acesso durante a prova;

IV - o acionamento de equipamento eletrônico não autorizado durante a prova implicará a eliminação do candidato;

V - a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas ou deixados no local, nem por danos neles causados;

VI - não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

VII - não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., e ainda óculos de sol durante a realização da prova. Esses itens deverão ser guardados pelo próprio candidato; e

VIII - os candidatos cujo comprimento do cabelo cubra as orelhas deverão mantê-lo preso durante a realização da prova, de modo que as orelhas fiquem descobertas.

10.7 Procedimento de Saída: Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta assinado ao fiscal, devendo sair imediatamente do prédio.

10.8 Últimos Candidatos: Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até que todos possam entregar o cartão-resposta e assinar a ata de presença.

10.9 Identificação Biométrica: O IFTO, com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, bem como sua autenticidade, poderá solicitar identificação datiloscópica (impressão digital) de todos os candidatos. A não aceitação deste procedimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.10 Ausência: Não haverá segunda chamada para a realização da

prova. O não comparecimento na data e no horário da prova estabelecidos no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 Valor das Questões: Cada questão correta vale 1 (um) ponto. Questões com respostas em desacordo com o gabarito oficial recebem 0 (zero) ponto.

11.2 Pontuação Final: A pontuação final do candidato para os **cursos** técnicos integrados e para o curso técnico subsequente ao Ensino Médio será calculada somando-se os pontos obtidos em cada grupo de conhecimento, conforme a fórmula a seguir.

$$\Sigma P = G1 + G2 + G3 + G4$$

sendo ΣP a pontuação final para efeito de classificação; e G1 a G4 a pontuação obtida em cada grupo de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, respectivamente).

11.3 Funcionamento da classificação.

11.3.1 Ordem de Classificação: A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação, ou seja, do maior para o menor.

11.3.2 Listas de Aprovados: O resultado do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis será divulgado por meio de listas de aprovados para cada curso. Essas listas apresentarão os candidatos classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.

11.3.3 Processo de Classificação:

I - Inicialmente, todos os candidatos serão classificados na modalidade de **ampla concorrência** , independentemente da opção de modalidade de concorrência escolhida na inscrição.

II - Aqueles candidatos que concorrem às vagas reservadas (conforme a informação fornecida na inscrição) e que não foram selecionados pela ampla concorrência, serão classificados na seguinte ordem específica: A1 → LI_EP → LI_PCD → LI_Q → LI_PPI → LB_EP → LB_PCD → LB_Q → LB_PPI.

11.3.4 Preenchimento das Vagas: O preenchimento das vagas em cada modalidade de concorrência ocorrerá por meio de um processo classificatório, respeitando o tipo de concorrência e a ordem decrescente da pontuação total obtida pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

11.4 Definições de Status do Candidato:

11.4.1 Aprovado: Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas, respeitando a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

11.4.2 Em Espera: Considera-se em espera o candidato classificado fora do número de vagas ofertadas, mas que ainda pode ser convocado, respeitando a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

11.4.3 Eliminado: Considera-se eliminado o candidato desclassificado em alguma etapa do processo, conforme previsto no item 12 do Edital.

11.5 Critérios de Desempate

11.5.1 Em caso de empate na pontuação final, a preferência será dada ao candidato que atender aos seguintes critérios, nesta ordem:

I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

II - Obter o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 1 (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias).

III - Obter o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 2 (Matemática e suas Tecnologias).

IV- Tiver a maior idade.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo 2027/1 do Campus

Tocantinópolis o candidato que:

I - deixar de realizar a prova objetiva;

II - obtiver nota zero na prova objetiva;

III - descumprir as instruções constantes do caderno de provas e do cartão-resposta;

IV - for surpreendido durante a prova utilizando aparelho celular, equipamento de cálculo ou de escuta eletrônica, em comunicação com outras pessoas, utilizando livros, anotações ou impressos, ou praticando atos contrários às normas deste Edital, ressalvadas a apresentação de documento digital e a utilização de recursos assistivos autorizados, nos termos dos subitens 9.8.5 e 10.6.3;

V - ausentar-se da sala de prova sem autorização e sem acompanhamento do responsável pela aplicação das provas;

VI - não assinar ou deixar de entregar o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;

VII - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

VIII - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; ou

IX - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. Os gabaritos preliminar e definitivo serão divulgados em datas previstas no cronograma do evento (Anexo II), no endereço eletrônico <https://seja.iftto.edu.br/processos-seletivos/>.

13.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora contra:

I - o resultado preliminar das inscrições homologadas, solicitações de atendimento específico, solicitações de uso de nome social;

II - o gabarito preliminar da prova objetiva;

III - o resultado da nota preliminar da prova objetiva;

IV - o resultado preliminar da análise de documentos - Aferição Escola Pública;

V - o resultado preliminar da análise de documentos - Aferição Renda, Aferição Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), Aferição Quilombolas (Q), Aferição Pessoas com Deficiência (PcD), Aferição Ações Afirmativas; e

VI - o resultado preliminar do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

13.3. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio no Portal do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://sgc.iftto.edu.br/>, em data prevista no cronograma do evento (Anexo II).

13.3.1. Os recursos previstos no inciso I do subitem 13.2 deverão ser encaminhados ao e-mail tocantinopolis@iftto.edu.br, no prazo estabelecido no Anexo II.

13.4. Somente será admitida a interposição de um recurso contra cada resultado previsto nos incisos do subitem 13.2.

13.4.1. Não serão aceitos recursos apresentados por via postal, fax ou canal diverso do previsto neste Edital, nem recursos que deixem de utilizar o formulário exigido, quando aplicável. Os recursos do inciso I do subitem 13.2 observarão o envio por e-mail previsto no subitem 13.3.1.

13.5. O resultado final do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis será divulgado pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico <https://seja.iftto.edu.br/processos-seletivos/>, na data prevista no cronograma do evento (Anexo II).

13.5.1. O boletim de desempenho individual de cada candidato, contendo suas notas, será disponibilizado no Portal do Candidato, no endereço eletrônico <https://sgc.iftto.edu.br/>, através de sua área de acesso restrita. Para os candidatos eliminados, constará a menção "eliminado".

13.6. A segunda chamada e as chamadas subsequentes serão publicadas

no portal do Campus Tocantinópolis (<https://www.iftto.edu.br/tocantinopolis>) e na página <https://seja.iftto.edu.br/processos-seletivos/>. É responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. Somente os candidatos APROVADOS e CONVOCADOS no Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis poderão realizar a matrícula. A aprovação observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e o número de vagas oferecidas, conforme a lista nominal da respectiva chamada.

14.2. Onde se matricular.

14.2.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no Setor de Registros Escolares (CORES) do Campus Tocantinópolis, no endereço indicado no Anexo I, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis.

14.2.2. As matrículas da primeira chamada ocorrerão no período indicado no Anexo II. As orientações e convocações serão publicadas em <https://seja.iftto.edu.br/processos-seletivos/> e no portal do Campus Tocantinópolis.

14.2.3. **Candidatos menores de 18 anos:** A matrícula de candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente será realizada pelo responsável legal ou por meio de procuração específica.

14.3. Chamadas Subsequentes e Lista Remanescente.

14.3.1. **Chamadas Adicionais:** Caso todas as vagas oferecidas na primeira chamada não sejam preenchidas, poderão ser realizadas chamadas subsequentes até que o total de vagas seja completado.

14.3.2. **Divulgação das listas:** As chamadas subsequentes serão divulgadas nos canais indicados no subitem 13.6.

14.3.3. **Lista Remanescente:** Todos os candidatos classificados (que não foram eliminados em alguma etapa do Edital) farão parte de uma lista remanescente, organizada por forma de oferta no Campus Tocantinópolis, em ordem decrescente de pontuação.

14.3.4. **Uso da lista remanescente:** Essa lista somente será utilizada após o esgotamento da lista de candidatos do curso em que houver vagas ociosas. Os candidatos da lista remanescente da mesma forma de oferta serão convocados em ordem de classificação, observado o subitem 14.3.7.

14.3.5. **Matrícula no curso escolhido:** A matrícula do candidato no curso escolhido na inscrição implica sua exclusão da lista remanescente.

14.3.6. **Não Matrícula na Primeira Opção:** A não realização da matrícula na primeira opção pelo candidato convocado resultará em sua eliminação do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, não sendo possível o aproveitamento em lista remanescente.

14.3.7. **Política de vagas na lista remanescente:** O aproveitamento dos candidatos deverá respeitar a reserva de vagas e a ação afirmativa, inclusive a ordem de remanejamento prevista no subitem 4.4.1, antes da destinação de vagas à ampla concorrência.

14.4. Documentação necessária para Matrícula

14.4.1. Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão apresentar os seguintes documentos:

I - uma foto colorida 3x4 cm recente.

II - Certidão de nascimento ou casamento.

III - Certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente.

IV - Histórico escolar do ensino fundamental.

V - Carteira de Identidade.

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF.

VII - Título de eleitor, quando exigido pela legislação, observadas as hipóteses legais de dispensa;

VIII - comprovantes de votação nos turnos da última eleição ou certidão

de quitação eleitoral, quando exigidos pela legislação, observadas as hipóteses legais de dispensa;

IX - documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

X - comprovante de endereço residencial;

XI - requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflete sua identidade de gênero e que desejam ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

XII - laudo médico contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), caso se aplique.

14.4.2. Para efetuar a **matrícula no curso Técnico em Logística subsequente ao ensino médio**, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 14.4.1, substituindo os documentos dos incisos III e IV pelo certificado de conclusão e pelo histórico escolar do ensino médio, respectivamente.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. **Quem pode impugnar:** Qualquer cidadão pode contestar este edital.

15.2. **Como impugnar:** A contestação deve ser feita de forma fundamentada, enviando um e-mail para tocantinopolis@ifto.edu.br.

15.3. **Prazo:** A impugnação deve ocorrer no período previsto no Anexo II (cronograma do evento).

15.4. **Assunto do e-mail:** O assunto do e-mail deve ser "SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL — Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis".

15.5. **Conteúdo da Impugnação:** O cidadão que contestar o edital deverá indicar o item ou subitem específico que está sendo impugnado e apresentar a justificativa para sua contestação.

15.6. **Julgamento:** A impugnação será julgada pela comissão organizadora do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

15.7. **Sem Recurso Administrativo:** Não haverá possibilidade de recurso administrativo contra a decisão tomada sobre a impugnação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Integridade do Processo:** A Comissão Organizadora é responsável por garantir a disciplina e a lisura do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, podendo usar todos os meios legais para isso.

16.2. **Informações oficiais:** Todas as informações sobre as atividades do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis serão disponibilizadas em <https://seja.ifto.edu.br/processos-seletivos/>. É responsabilidade do candidato acessar e acompanhar essas informações.

16.3. **Conhecimento das Normas:** É obrigatório que o candidato, ou seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor), tome conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações relacionadas.

16.4. **Acompanhamento de Comunicações:** É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis.

16.5. **Problemas Técnicos:** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o envio de arquivos (upload) ou o registro da inscrição. Isso inclui falhas em computadores, congestionamento de rede, falhas de comunicação, quedas de energia ou qualquer outro fator que impossibilite o processo.

16.6. **Análise de Documentos:** Nenhuma análise prévia será realizada pelas comissões Organizadora e Multiprofissional do Campus Tocantinópolis em relação à entrega dos documentos.

16.7. **Aceitação do Edital:** A inscrição no Processo Seletivo 2027/1 do

Campus Tocantinópolis implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as suas normas e exigências.

16.8. **Sem Indenizações:** Não haverá direito a indenizações ou ressarcimentos caso o candidato seja eliminado do Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, ou não seja aproveitado por falta de vagas, ou por não ter observado as regras e prazos estabelecidos.

16.9. **Eliminação por meios ilícitos:** O candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou matrícula será automaticamente eliminado.

16.10. **Local e horário das aulas:** Os candidatos aprovados que efetuarem a matrícula frequentarão suas aulas no Campus Tocantinópolis, inicialmente em sua sede provisória e, posteriormente, na sede definitiva, conforme o subitem 1.4. O local de funcionamento e eventual mudança serão informados no portal do Campus Tocantinópolis. Poderão ocorrer aulas aos sábados, em períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no Anexo XII, conforme a organização acadêmica do curso.

16.11. **Aceitação de Regulamentos:** A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

16.12. **Irregularidades:** Qualquer irregularidade cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo 2027/1 do Campus Tocantinópolis, será investigada por sindicância, inquérito administrativo ou policial, conforme a legislação pertinente. O infrator estará sujeito às penalidades previstas em lei.

16.13. **Casos não previstos:** Situações não previstas neste Edital serão julgadas pela Comissão Organizadora, após ouvir as comissões responsáveis pelas respectivas etapas no Campus Tocantinópolis. Em última instância administrativa, a decisão caberá à Coordenação de Acesso Estudantil da Reitoria do IFTO.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 26/10/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3360256** e o código CRC **5DAA3F80**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.021243/2026-71

SEI nº 3360256